

Diário oficiaL

Município de Tuntum - MA

VOL. IV - N° 0786/2024 ISSN - 2965-3746 SEGUNDA - 29 DE ABRIL DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022	. 1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2024	. 1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2024	. 1
EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024	. 2
PORTARIA nº 88, 29 de abril de 2024	. 2
PORTARIA nº 89, 26 de abril de 2024	
PORTARIA nº 91, 29 de abril de 2024	
PORTARIA nº 92, 29 de abril de 2024	
ELORDINÁRIA № 138. DE 29 DE ABRIL DE 2024	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM. CONTRATADA: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.270.273/0001-51. Concorrência Pública FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 11.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 209/2022. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 209/2022, sendo de 24/12/2023 a 24/06/2024, conforme justificativa e autorização constante nos autos. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 209/2022, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento. Tuntum - Maranhão, 21 de dezembro de 2023. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2024. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J I DA S ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.240.015/0001-83. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e seus órgãos. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2159.0000; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica, Tuntum – Maranhão, 26 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: GARDEN PROJETOS E EXECUCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.365.151/0001-01. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024. Objeto: Serviço de pavimentação asfáltica do Município de Tuntum/MA conforme descriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica -ART, registrada junto ao CREA/MA, de acordo com o contrato de repasse Nº 947598/2023/MIDR/CAIXA do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. PRAZO: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$ 6.581.000,00 (seis milhões e seiscentos e oitenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0028.1014.0000; 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações. - Pessoa Jurídica, Tuntum - Maranhão, 29 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM. ESTADO DO MARANHÃO. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: D MOREIRA SANTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.519.038/0001-80. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. Objeto: Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Tuntum/MA, conforme descriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, registrada junto ao CREA/MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 947039/2023/MIDR/CAIXA do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. PRAZO: 06 (seis) meses. Valor Total: 5.299.700,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações. - Pessoa Jurídica, Tuntum - Maranhão, 29 de abril de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 88, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORCAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 086/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, cujo objeto é a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e seus órgãos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCUL
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.
- SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 89, 26 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 088/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83, cujo objeto é a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e seus órgãos.



FUNÇÃO	NOME	MATRÍCUL
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.
- SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 26 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 91, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 089/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa **PROJETOS EXECUCAO** GARDEN Е LTDA, **CNPJ** nº 24.365.151/0001-01, cujo objeto é a SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CONFORME DESCRIMINADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DA OBRA, COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, REGISTRADA JUNTO AO CREA/MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 947598/2023/MIDR/CAIXA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

FUNÇÃO	NOME	CREA	MATRÍC
Fiscal	DARLENE VIANA SILVA	111842285 01	3814
Suplente	ANA GABRIELY CARVALHO LÉDA	191987402 0	5039

- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.
- SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 92, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 090/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa D MOREIRA SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.519.038/0001-80, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CONFORME DESCRIMINADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DA OBRA, COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, REGISTRADA JUNTO AO CREA/MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 947039/2023/MIDR/CAIXA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



FUNÇÃO	NOME	CREA	MATRÍC
Fiscal	DARLENE VIANA SILVA	111842285 01	3814
Suplente	ANA GABRIELY CARVALHO LÉDA	191987402 0	5039

- Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.
- SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas Portaria nº 140/2021

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA № 138, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 264.142,71 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) destinado a assistência técnica e financeira para a criação de matrículas na educação básica em tempo integral de que trata a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023 Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de iunho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70, observado o disposto no inciso X do **caput** do art. 167 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que aprova o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); apresenta o seguinte projeto de Lei Ordinária.

Art. 1 º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 264.142,71 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) em atendimento a pactuação e redistribuição de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino de Tuntum-MA, em consonância com a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria nº 14.095 de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Art. 2º - O crédito adicional especial, que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.368.0045.2167.0000 MANUT. FUNC. DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAI

3.3.90.30.00 Material de consumo

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no **art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Despesas de capital 60% = 158.485,63

Despesas Corrente (custeio) 40% = 105.657,08

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 2º, recursos financeiros para a criação de no mínimo 39 (trinta e nove) matrículas em Tempo Integral em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral, fomento financeiro repassado pelo Governo Federal por Meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, com orientação no Manual de Execução Financeira do Programa.

Art. 4° - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei n° 114., de 17/07/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei n° 7.117, de 06/12/2021 (PI ano Plurianual - PPA) e suas alterações

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
PREFEITO MUNICIPAL



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP: 65763000

Tuntum - MA

Contato: (99) 99220-0236